

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6064.2023/0000265-8

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

<b>Contrato:</b> 07/2023/SMDDET
<b>Objeto Contratual:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDE DE TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA, COMPREENDENDO, AINDA, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON (GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK).
<b>Locatário:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
<b>Locador:</b> L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA
<b>Vigência Contratual:</b> 15/05/2023 a 15/05/2024
<b>Objeto do Aditamento:</b> Acréscimo contratual
<b>Fundamentação:</b> Art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ n. 04.537.740/0001-12, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Secretário em exercício, Portaria n.º 220 de 30 de novembro de 2023, Senhor **Armando de Almeida Pinto Junior**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.756.801/0001-70, com sede estabelecida na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero nº 1505, área 03, Jardim Belval, Barueri/SP, neste ato, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.797.022-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 084.153.538-80, adiante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na adequação da estrutura da rede lógica e rede elétrica, conforme descritivo em Proposta Comercial 093399752.

1.2. O disposto no item 1.1 corresponde ao acréscimo contratual de aproximadamente 9,93 % sobre o valor inicial do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOTAÇÃO

2.1. O acréscimo disposto na cláusula 1.1, perfaz o valor de R\$ 173.799,64 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos);

2.2. Em decorrência, o valor total do Contrato passa de R\$ 1.749.686,45 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 1.923.486,09** (um milhão, novecentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n.º 07/2023/SMDT**

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

### ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR

Secretário - Portaria n.º 220 de 30 de novembro de 2023  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Turismo

### MARCOS AURÉLIO PEREIRA

Procurador  
L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA

#### Testemunhas:



**MARCOS AURELIO PEREIRA**  
usuário externo - Cidadão  
Em 04/12/2023, às 16:24.



**Armando de Almeida Pinto Júnior**  
Secretário(a) Substituto(a)  
Em 05/12/2023, às 18:29.



**Mariana Paschoal dos Santos**  
Chefe de Equipe II  
Em 05/12/2023, às 18:56.



**Cátia Fagundes Frota**  
Assistente  
Em 06/12/2023, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094499777** e o código CRC **7A01E524**.